



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 041/95

Autor FRANCISCO DA COSTA FILHO

Assunto "AUTORIZA TRANSFORMAÇÃO EM ESTRADA PÚBLICA DE SERVIÇO DE PASSAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS!"

Apresentado em 15 de Maio de 19 95
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em 22 de Maio de 19 95

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo officio n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19 _____
Promulgado em _____ de _____ de 19 _____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____
" Total em _____ de _____ de 19 _____
Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____

Publicado em 17 de junho de 1995 no Journal Hora do Rei nº 935

Secretaria, Japeri _____ de 19 _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

Autor: FRANCISCO DA C. FILHO "Autoriza transformação em estrada pública da servidão de passagem e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a transformar em estrada pública a Servidão de passagem que tem início na Estrada Rio D'Ouro e termina no leito do rio do mesmo nome, a seiscentos metros da R.F.E.S.A. no sentido Queimados-Rio D'Ouro, com 12,00 (doze) metros de largura por 250 (duzentos e cinquenta) metros de extensão.

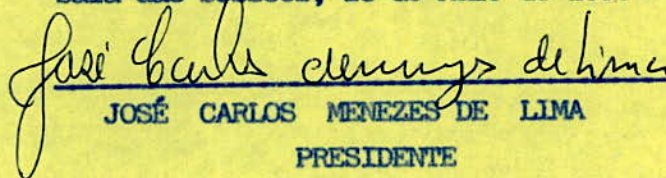
Parágrafo Único - Para atender o disposto no "caput" deste artigo, fica o Prefeito Municipal autorizado a manter as necessárias gestões junto ao proprietário do prédio serviente.

Art. 2º - A estrada objeto da transformação denominar-se-á Fer -
vão Dias Paes Leme.

Art. 3º - Apresente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

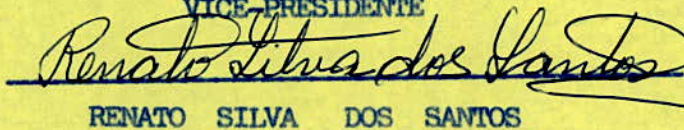
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de Maio de 1995


JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE-PRESIDENTE


RENATO SILVA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

**CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERÍ**

PROTÓCOLO

Em 15 / 05 / 1995

N.º 41 L.º 001 Fls. 005

PROJETO DE LEI N.º _____

"Autoriza transformação em estrada pública de servidão de passagem e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a transformar em estrada pública a Servidão de passagem que tem início na Estrada Rio D'Ouro e termina no leito do rio do mesmo nome, a seiscentos metros da R.F.E.S.A ' no sentido Queimados - Rio D'Ouro, com 12,00 (doze) metros de largura por 250 (duzentos e cinquenta) metros de extensão.

Parágrafo Único - Para atender o disposto no "caput" deste artigo, fica o Prefeito Municipal autorizado a manter as necessárias gestões junto ao proprietário do prédio serviente.

Art. 2º - A estrada objeto da transformação denominar-se-à Fervão Dias Paes Leme.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de Maio de 1995

Francisco da Costa Filho

FRANCISCO DA COSTA FILHO

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 15/05/95

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 17/05/95

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 22/05/95



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

J U S T I F I C A T I V A

Já transcorreram mais de 100 anos desde que foi estabelecida a servidão objeto do presente projeto de lei. Há uma concordância não só do proprietário do prédio dominante e dos que fazem uso da servidão de passagem, como do proprietário do prédio serviente, o que faz crer que tudo será resolvido num clima da mais completa tranquilidade.

A escolha de nome de Fervão Dias Paes Leme para a nova estrada pública se deve ao fato de ter sido ele um dos fundadores de Belém, atual Japeri.

A aprovação do presente projeto regularizará uma situação e permitirá que os usuários da estrada sejam beneficiados com as vantagens oferecidas aos que fazem uso de logradouros públicos, como manutenção pela Secretaria de Obras, iluminação, etc.

FRANCISCO DA COSTA FILHO

VEREADOR

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA,
FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTA**

Projeto nº. 041/95

Autor: VEREADOR FRANCISCO DA COSTA FILHO

Designo Relator o Vereador

^{Francisco}
Francisco da Costa Filho

Em ___ / ___ / ___

^{Relator}
Dario Lima
Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria

do VEREADOR FRANCISCO DA COSTA FILHO

_____ , cuja cmenta

é "AUTORIZA TRANSFORMAÇÃO EM ESTRADA PÚBLICA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Apreciado pelos membros desta comissão recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

^{Francisco}
Francisco da Costa Filho
Relator

^{Dario}
Dario Lima
Membro

^{Marina}
Marina de Almeida
Membro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº. 041/95

Autor: VEREADOR FRANCISCO DA COSTA FILHO

Designo Relator o Vereador

paru Janio Loms

Em ___ / ___ / ___

Relatd _____

Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria

do VEREADOR FRANCISCO DA COSTA FILHO

_____, cuja ementa é

~~"AUTORIZA TRANSFORMAÇÃO EM ESTRADA PÚBLICA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".~~

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

e sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

paru Janio Loms
Relator

Relatd _____

Membro

Situa Francisco da Costa Filho
Membro